

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第25/2011號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行批給合同第三十八條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 38.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、陳穎雄擔任政府駐澳門國際機場專營股份有限公司（CAM）代表的委任，自二零一一年三月三十日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., de Chan Weng Hong, pelo período de um ano, a partir de 30 de Março de 2011.

二、執行上指職務之每月報酬為澳門幣九千二百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

二零一一年二月十日

10 de Fevereiro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 26/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務營運公證合同第十五條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、Virgílio Valente擔任政府駐遠東水翼船務有限公司代表的委任，自二零一一年二月十七日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Far East Hydrofoil Companhia, Limitada, de Virgílio Valente, pelo período de um ano, a partir de 17 de Fevereiro de 2011.

二、執行上指職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一一年二月十日

10 de Fevereiro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 27/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與香港特別行政區赤鱗角機場客運碼頭之間海上客運服務營運公證合同第十五條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo do Aeroporto Internacional de Hong Kong, em Chek Lap Kok, da Região Administrativa Especial de Hong Kong, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda: